

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Livro N.º -2-.-AD.-

1.º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha N.º 8,225

Matrícula N.º 8225

Data 23 / 04 / 1992

Um lote de terreno situado na cidade de Conselheiro Lafaiete, Bairro "São João", à Rua "A", identificado como lote número dez (10), da quadra "B", medindo a área de duzentos metros quadrados (200ms<sup>2</sup>.), confrontando, pela frente, numa extensão de dez metros (10m), com a referida Rua "A"; pelos fundos, por igual metragem, com o lote número dezoito (18); pelo lado direito, numa extensão de vinte metros (20m), com o lote número nove (09); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote número onze (11); - Esc. Pública de C/Venda a Antonio Calixto de Almeida, de 1º.06.1989, das notas do escrivão de paz do distrito de Monsenhor Izidro, município de Itaverava-MG-Comarca de Conselheiro Lafaiete-José Valentim da Rocha-Lº 13, fls. 63, do valor de NCz\$402,00, quitados, e registro no Lº -2-, sob o nº R-41-284, às fls. 284-E, feito em 05 de junho de 1989, d/Imobº. PROPRIETÁRIO:- JOÃO BARTOLOMEU AMORIM, casado, esmerilador, CPF-429.979.506-78, brasileiro, residente na cidade de Conselheiro Lafaiete. REGISTRO ANTERIOR:- Lº -3-.B.-, sob o nº 2.333, à pag. 26, feito em 26 de dezembro de 1969, d/Imobº do 2º Ofº local. Dou fé. O Oficial Substituto, *Roberto Furtado de Mendonça Junqueira*

R-1-8225 - 23/Abril/1992. Prot. N.-1-A-, sob o nº 27.880, fls. 47, 6/Venda. Esc. Pública de 07.04.1992, das Notas do Tabelião do 1º Ofº local-P.S.M.C.Menezes-Lº 308, fls. 99/100. O imóvel constante da Matrícula acima, foi adquirido pelo outorgado comprador, ALOÍSIO GORDIANO PINA, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 493.485.936-68, residente e domiciliado na cidade de Conselheiro Lafaiete; aos outorgante vendedores, JOÃO BARTOLOMEU AMORIM, operador de esmalte, CPF nº 429.979.506-78, e s/m MARIA DE ARIMATEIA FAUSTINO AMORIM, do ar, CPF nº 711.796.886-15, representados por seu bastante procurador, Amarildo André Dias Moreira, casado, lavrador, CPF nº 455.565.806-08 nos termos da procuração lavrada nas Notas do 1º Ofº local, no Lº 207, fls. 53, em 04 de setembro de 1991, todos brasileiros, residentes e domiciliados n/cidade de Conselheiro Lafaiete; - Um lote de terreno, situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "São João", à Rua "A", de número dez (10) da quadra "B", medindo dez metros de largura, por vinte metros de comprimento, ou sejam duzentos metros quadrados (200,00ms<sup>2</sup>.), confrontando, pela frente, com a referida Rua "A"; pelo lado direito, com o lote número nove (9); pelo lado esquerdo, com o lote número onze (11); e, pelos fundos, com o lote número dezoito (18); e, ainda, um barracão rústico, de placas de muro, de dois cômodos, nº 75, existente no descrito lote e sem condições de "habite-se"; - pelo preço e quantia certa de seiscentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$680.000,00), quitados. Dou fé. O Oficial Substituto, *Roberto Furtado de Mendonça Junqueira*.

- Vendedor no R. 2. 8225

T.E. 1.338,80

75.587,63

R-2-8225 - 28 de dezembro de 2021. Protocolo Lº LM, nº 97.187, 01/12/2021, pág. 133. COMPRA E VENDA Transmitente(s): ALOÍSIO GORDIANO PINA, brasileiro, industrial, CPF 493.485.936-68, e sua mulher MARIA APARECIDA PINHEIRO PINA, brasileira, CPF nº 033.286.496-03, CI M-5.614.512. Adquirente(s): RINALDO CONCESSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, CI MG-11.723.861. Título: Escritura Pública de 29/09/1998, do Cartório Castellões 1º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete/MG, Lº 325, Fls. 88. Preço: R\$ 700,00, quitados. Avaliação em 29/09/1998. Inscrição nº 0353469-000. - OBSERVAÇÕES: 1) Pelos outorgantes vendedores, foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores, de um imóvel situado em Conselheiro Lafaiete /MG, no Bairro São João, na Rua "A", atual denominação de Rua Joaquim Amaral, constituído de um lote de terreno, identificado como lote de número dez (10) da quadra "B", medindo a área de duzentos metros quadrados (200,00m<sup>2</sup>), com as divisas e confrontações constantes do Registro nº R-1-8225, retro, e ainda um barracão rústico, de placas de muro, de dois cômodos, nº 75, existente no descrito lote e sem condições de habite-se, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vende-lo aos outorgados compradores, acima qualificados, na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, de hoje para sempre, transmitindo-lhes toda posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões ativas, conforme descrito na escritura; 2) Apresentada o Laudo de Avaliação de Imóvel, datado em 16/09/2021, devidamente assinada por Claudiney Rodrigues Chiarelo - Perito Avaliador - CRECI Nº 28358, com firma reconhecida no 3º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete em 28/09/2021,

## TRANSPORTE

declarando para os devidos fins que o imóvel acima citado possui seu valor real em R\$45.000,00 nesta data, que fica arquivada neste imobiliário; 3) Apresentada a Listagem da Consulta emitida pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, onde consta as características do referido imóvel e o nº da Inscrição Municipal, qual seja: 0353469-000, que fica arquivada neste Imobiliário; 4) Apresentado o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal, em 10/06/1995, de MARIA APARECIDA PINHEIRO PINA, onde consta: CPF nº 033.286.496-03, cuja cópia autenticada pelo 1º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete, em 09/11/2021, que fica arquivada neste Imobiliário. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé, O Oficial,

- AVERBADO Casamento de Rinaldo e Andreia na AV-3-8225.

Gustavo Albino Ponciano  
Furtado de Mendonça Souza  
Escritor(a) Autorizado

E=893,14 R=53,58 ISSQN= 44,66 TFJ=364,78 VFU=1.356,16 (4515-3)

AV-3-8225 - 28 de dezembro de 2021. Protocolo Lº 1-M, nº 97.187, 01/12/2021, pág. 133. CERTIDÃO DE CASAMENTO, extraída em 13/10/2021, pela Oficial Interina - Ione Gonçalves Nogueira e Moraes, desta cidade e comarca de Conselheiro Lafaiete - MATRÍCULA: 0595190155 1997 2 00064 172 0003534 07, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário. - Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da Certidão de Casamento acima mencionada, pela qual, fica expressamente comprovada a celebração de casamento sob o regime de comunhão parcial de bens, realizada no dia 12/12/1997, do sr. RINALDO CONCESSO DE OLIVEIRA, que continua com o mesmo nome, CPF 045.248.516-90, nascido em Senhora de Oliveira/MG, no dia 08/04/1978, filho de Raimundo Francisco de Oliveira e de Marina de Paula de Oliveira, com a sra. ANDREIA APARECIDA DE PAULA, que passou a assinar ANDREIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, CPF 034.357.816-36, nascida em Catas Altas da Noruega/MG, no dia 24/04/1977, filha de João Lourenço de Paula, e de Efigênia de Assis Paula. - Dou fé, O Oficial,

Gustavo Albino Ponciano  
Furtado de Mendonça Souza  
Escritor(a) Autorizado

E=17,74 R=1,06 ISSQN= 0,89 TFJ=5,91 VFU=25,60 (4134-3)

R-4-8225 - 28 de fevereiro de 2023. Protocolo Lº 1-N, pág. 93, nº 101.142, 08/02/2023. PENHORA. Ofício datado de 03.02.2023, recebido através do Malote Digital - código de rastreabilidade - 813202315785371, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Dr. Frederico Esteves Duarte Gonçalves, desta Comarca de Conselheiro Lafaiete, extraído do Processo de nº 5000738-35.2019.8.13.0183, Assunto: Comunicação. Classe: [Cível] Cumprimento de Sentença (156). Requerente: ANDREIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA. REQUERIDO(A) MICHELE CRISTIANE DE PAULA. Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, segue anexa cópia da decisão de ID 9691128101 para que seja dada publicidade ao ato. Atenciosamente, FREDERICO ESTEVES DUARTE GONÇALVES - Juiz de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Número do documento: 23020315405187400009711251208. Assinado eletronicamente por: Frederico Esteves Duarte Gonçalves - 03/02/2023 15:40:51. - "DECISÃO - Cumprimento de sentença movido por ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA e RINALDO CONCESSO DE OLIVEIRA em desfavor de MICHELE CRISTIANE DE PAULA. Pelo acordo entabulado entre as partes nos autos do processo nº 0183.09.163.000-8, a executada comprometeu-se a pagar o valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) aos exequentes pelo negócio de promessa de compra e venda do imóvel dos autos, a saber, lote 10 da quadra B, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete/MG. Na forma do artigo 835, caput, incisos V e XIII, "a penhora observará, preferencialmente a seguinte ordem": "outros direitos". Em tempo, vislumbro do registro do imóvel (R-2-8225), que no lote de terreno nº 10, quadra B, foi edificado "um barracão rústico, de placas de muro, de dois cômodos, nº 75", sendo a executada possuidora do imóvel. Isto posto, defiro o pleito para penhora do direito de posse da executada - direitos decorrentes do compromisso de compra e venda - sobre o lote de terreno nº 10, quadra B, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, matrícula nº 8-225, livro 2 AD, com suas eventuais benfeitorias. Vindo aos autos a avaliação, LAVRE-SE o competente termo na forma do comando normativo inserto no bojo do artigo 838 c/c artigo 845, §1º, segunda parte, do Código de Processo Civil, do qual constará, como depositário, a figura da executada. Lavrado o termo, intime-se o executado acerca da penhora nos termos do artigo 841, caput e §§ do Código de Processo Civil, a fim de que, caso queira, oponha embargos (se execução de título extrajudicial) ou impugnação (se cumprimento de sentença). Sem prejuízo do cumprimento do item anterior, oficie-se ao CRI a fim de que seja dada publicidade ao ato. Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica. Frederico Esteves Duarte Gonçalves - MM. Juiz de Direito - 3ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete." - Número do documento: 23010317404856300009687221370. Assinado eletronicamente por: Frederico Esteves Duarte Gonçalves - 03/01/2023 17:40:48. - Observação: Arquivados, em anexo, os documentos constantes do Malote Digital. - Dou fé, O Oficial,

Gustavo Albino Ponciano  
Furtado de Mendonça Souza  
Escritor(a) Autorizado

Continua na ficha 02

# REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

02

Folha Nº \_\_\_\_\_

Livro Nº 2 - AD.  
+cont. A-4-8225+ 8.225

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

28 2 2023

Matrícula Nº \_\_\_\_\_

+cont. A-4-8225+

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4527-8-10)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar